



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.215/2013

Dispõe sobre reajuste do SALÁRIO BASE dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica ;

Considerando a Portaria nº 260, de 21 de Fevereiro de 2013, que reconhece a necessidade de revisão do valor estabelecido para o incentivo do custeio referente às estratégias de ações dos Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde Família; e

Considerando a necessidade de incentivo salarial à categoria de Agentes Comunitários de Saúde, determinando transformar o incentivo financeiro destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, como referência ao Piso Salarial destes Servidores, resolve:

Art. 1º - Fixar no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o SALÁRIO BASE, a cada mês, dos Servidores Municipais detentores do Cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município de Areia Branca/RN.

Parágrafo Único. Enquanto o piso nacional não for aplicado no âmbito deste Município, o executivo converterá automaticamente em remuneração, todos os reajustes das portarias subseqüentes à portaria Nº 250 de 22 de Fevereiro de 2013.(**Emenda aditiva legislativa nº 001- 2013**).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos repasses do Ministério da Saúde, nos Pisos da Atenção Básica para a Saúde, com controles no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, no Programa Agentes Comunitários de Saúde -PACS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de Janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cel. Fausto, 20 de Maio de 2013.


Luana Bruno Pedrosa Moura
Prefeita Municipal